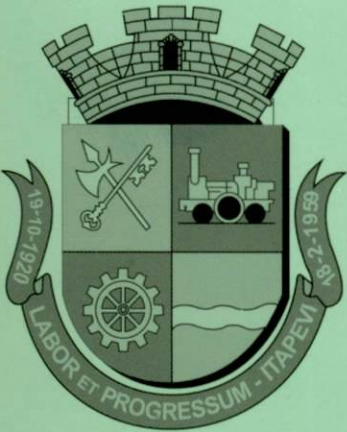




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 027/2021

Projeto de Lei nº 021/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: INSTITUI O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS. / *Sirinha* PSD

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐ Arquivado ☐

Aprovado ☐ Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado ☐ Aprovado ☐

Lei _____

Observações _____



27

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Educação
☒	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
09/02/21	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

"Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito do município de Itapevi. "

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais, estabelecido para que a rede pública municipal amplie a educação ambiental voltado para o bem-estar dos animais domésticos.

Art. 2º O objetivo do Projeto Escola Amiga dos Animais é fortalecer os conceitos de adoção consciente, guarda responsável, buscando também conscientizar quanto aos devidos cuidados que se deve ter e o que pode ser configurado como maus-tratos, abandono e afins, vinculando a legislação relacionada aos animais.

Art. 3º O Projeto terá por ações:

I – palestras;

II – cuidados a animais comunitários na escola;

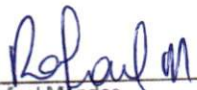
III – atividades extraclasse em temas relacionados ao Projeto Escola Amiga dos Animais.

Art. 4º Para promoção dos eventos a serem ministrados, poderá contar com participação de órgãos públicos, empresas privadas, veterinários, organizações não-governamentais, além de universidades, buscando com isso parcerias público-privadas para a promoção e desenvolvimento do Projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
05 FEV 2021	
	
Rafael Mendes	



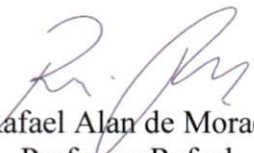
JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Os animais sempre foram utilizados na vida do homem, e com esse convívio, algumas espécies que antes viviam soltas, passaram a ser domesticadas. Para mantermos contato com animais domésticos, como ter um cachorrinho dentro de casa, são necessários alguns cuidados, para garantir a saúde dos animais e também das pessoas. Antes de integrar um filhote à rotina da família é preciso ter em mente alguns cuidados básicos para uma posse responsável. Afinal, cães e gatos são seres vivos dependentes que requerem dedicação. Por essa questão é que busca-se estabelecer no município o presente Projeto, visando conscientizar a população sobre os cuidados e também deveres que se deve ter com os animais domésticos.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS